

LEI ORDINÁRIA Nº 1524

de 07 de fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lotes de terrenos urbanos para o fim que menciona, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto ao Sr. Heraldo Holosback Alves Azambuja, os lotes de terrenos urbanos objetos das matrículas números 7.092, 7.093, 7.094, 7.095, 7.096, 7.097, 7.098, 7.099, 7.100 e 7.101 do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã - MS, com área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), avaliados, segundo a Comissão Imobiliária da Prefeitura de Camapuã em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando a construção de casas populares para atender as famílias carentes do Município de Camapuã - MS.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta de dotação específica do Fundo Municipal de Habitação de Camapuã - MS.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 07 de fevereiro de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

